

Referência C — chefe de divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos:
Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira.

2.º Doutora Maria Margarida da Cruz Ribau Teixeira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Referência D — chefe de divisão de Gestão Urbanística:

Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Arquitecta Maria da Estrela Mangas Rua Amaro, directora do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Tavira.

2.º Mestre Carlos Alberto Pereira Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*. 1000307507

JUNTA DE FREGUESIA DA LOUREIRA

Edital

António Veloso Pinto, presidente da Junta de Freguesia da Loureira, do município de Vila Verde, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Loureira, do município de Vila Verde, tendo em conta o parecer emitido em 11 de Março de 2003 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, e que foi estabelecido de acordo com o disposto no n.º 2, alínea q), do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Setembro de 2006.

Brasão — escudo verde, com uma ponte gradeada de quatro arcos, de prata, lavrada de negro, firmada nos flancos e sainte de campanha diminuta de três burelas ondecadas de prata e azul; em chefe, coroa de dois ramos de loureiro de ouro, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Loureira».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Loureira — Vila Verde».

1 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Veloso Pinto*. 1000307490

JUNTA DE FREGUESIA DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada em 13 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a carreira de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, o qual se rege pelos seguintes números:

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

1.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (prestação de prova prática e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano).

2 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 498,98, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Categoria — o lugar a concurso é para a carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

5 — Área funcional e serviço para que é aberto o concurso — o concurso é aberto para prestar serviço na área de cantoneiro de limpeza adstrito à área de circunscrição da Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição).

6 — Local de prestação de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), sem prejuízo de eventuais deslocações e estadas motivadas pela frequência de acções de formação.

7 — Tipo de concurso — o concurso em causa será externo de ingresso.

8 — Número de lugares a preencher — um lugar.

9 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Guiomar Silva, presidente da Junta de Freguesia. Vogais efectivos:

1.º António José Cardoso, secretário da Junta de Freguesia.

2.º Joaquim António Garcia Teixeira, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogal suplente — Ausenda Vicência Balsante Ribeiro, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia.

O 1.º vogal substituirá o presidente do júri nos casos de falta ou impedimento deste.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

11.1.1 — Prova prática de conhecimentos — a prova prática de conhecimentos visa avaliar o conhecimento prático do candidato concernente às funções objecto do presente concurso.

11.1.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá como factores de apreciação:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil para o desempenho da função;

e) Comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos que a solicitem, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do arti-

go 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

sendo que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiveram classificação igual a, pelo menos, 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja o caso, no átrio do edifício sede da Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição).

14 — Apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas terão de ser formalizadas, sob pena de exclusão imediata do candidato, em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição) e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 13.1, à Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), Rua Principal, 2, 7250-146 Alandroal.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, donde conste o nome do candidato, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone;

b) Lugar a que se candidata, referenciando a data, número e publicação do respectivo aviso no *Diário da República* em que vier inserido;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem relevantes de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

14.2.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no n.º 1 deste aviso. Estes documentos podem ser temporariamente dispensados desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de candidatura, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles;

c) Documentos comprovativos de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

A falta de cumprimento das exigências referidas nas alíneas a), b) e c) deste número implica a exclusão imediata do candidato.

O teor do requerimento de admissão a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição):

... (nome), ... (estado civil), filho(a) de ... e de ..., nascido(a) em ..., natural da freguesia de ..., município de ..., ... (profissão), residente em ... (morada completa), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a carreira de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

1 — Mais declara, sob compromisso de honra, em relação às alíneas a) e b) do n.º 1 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter ... anos de idade;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Mais declara, sob compromisso de honra, que detém (a):

Tipo de deficiência: ...

Grau de incapacidade: ...

Capacidade de comunicação, expressão: ...

Pede deferimento.

O Requerente, ... (assinatura).

Anexa os documentos seguintes: ...

(a) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José Guiomar Silva*.

3000218130

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Sesnando Alves dos Reis, presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, do município de Aveiro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Requeixo, do município de Aveiro, tendo em conta o parecer emitido em 22 de Outubro de 2002 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Setembro de 2006.

Brasão — escudo de prata, com cinco folhas de golfo de verde; em chefe, cruzeiro de azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro «Requeixo — Aveiro».

Bandeira — esquartelada de verde e branco. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Requeixo — Aveiro».

27 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Sesnando Alves dos Reis*.

1000307517

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

José Manuel Paiva Mendes, presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, do concelho de Armamar, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Santa Cruz, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses em 19 de Setembro de 2006.

Brasão — escudo negro, cruz firmada de prata, tendo brocante uma capela de carvalho, de verde, ladada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a seguinte legenda a negro: «Santa Cruz — Armamar».

Bandeira — esquartelada de branco e verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a seguinte legenda: «Junta de Freguesia de Santa Cruz — Armamar».

Parecer emitido nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José Manuel Paiva Mendes*.

1000307498